



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral de Administração (SGADM)**  
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)  
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

## **COMISSÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CGCON)**

### **Instituição:**

Ato Executivo nº 168/2019, publicado no DJERJ de 22/08/2019, com as alterações promovidas pelo Ato Executivo nº 65/2023, publicado no DJERJ de 22/03/2023 e com as alterações promovidas pelo Ato Executivo nº 88/2023, republicado no DJERJ de 19/05/2023.

### **Membros:**

Desembargador **CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR** – Presidente

Juiz de Direito **BRUNO MONTEIRO RULIÈRE**

Juíza de Direito **VANESSA DE OLIVEIRA CAVALIERI**

Juíza de Direito **RENATA GUARINO MARTINS**

Juíza de Direito **LUCIANA FIALA DE SIQUEIRA CARVALHO**

Juíza de Direito **ALESSANDRA DE ARAUJO BILAC MOREIRA PINTO**

Juíza de Direito **KATIA CRISTINA NASCENTES TORRES**

Juíza de Direito **MÁRCIA ALVES SUCCI**

Juiz de Direito **ÁLVARO HENRIQUE TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Juiz de Direito **MARCELO ALMEIDA DE MORAES MARINHO**

### **Atribuições:**

I - Orientar os critérios de divulgação da Súmula da Jurisprudência Predominante do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

II - Definir critérios gerais para a sistematização e difusão da jurisprudência do Tribunal de Justiça e das Turmas Recursais dos Juizados Especiais;



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral de Administração (SGADM)**  
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)  
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

III - Sugerir a adoção de projetos para o fomento e/ou incremento de pesquisas de jurisprudência;

IV – Sugerir a adoção de projetos para estimular o desenvolvimento e a disseminação do conhecimento produzido no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro à sociedade civil e aos operadores do sistema de justiça;

V - Avaliar a conveniência e a oportunidade de serem divulgadas decisões do primeiro grau de jurisdição;

VI - Definir as diretrizes de proporcionalidade para a elaboração dos cadernos de ementários, no sentido de divulgar a jurisprudência da Corte da forma mais abrangente possível, devendo os ementários contemplar, de forma alternada, acórdãos de todos os Órgãos Julgadores do Tribunal;

VII - Orientar a escolha de temas de pesquisa para inclusão no Sistema de Pesquisas Seleccionadas, do Portal do Conhecimento do PJERJ;

VIII - Orientar a escolha de temas de pesquisa para inclusão no Banco de Sentenças Seleccionadas, do Portal do Conhecimento do PJERJ.

IX – Auxiliar membros de grupos de trabalho do Centro de Estudos e Debates – CEDES.